



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Legislação, Justiça e Redação Final**

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao **Projeto de Lei n.º 097/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui os "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres de Medianeira", devendo ocorrer entre os dias 20 de novembro e 10 de dezembro de cada ano.

**RELATOR:** Ver. Valdir Cândido de Oliveira

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão, para examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º 097/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui os "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres de Medianeira", devendo ocorrer entre os dias 20 de novembro e 10 de dezembro de cada ano.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras, Viação e Serviços Públicos para análise, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal no Inciso I do artigo 30 assim estabelece:

**"Art. 30. Compete aos Municípios:**

**I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

**(omissis)"**

Portanto, à luz desses dispositivos legais, não vejo nenhum óbice que impeça a tramitação desta matéria e sua votação no Plenário da Câmara.



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Legislação, Justiça e Redação Final**

No que concerne à técnica legislativa, a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, elaboração e alteração das leis.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria em apreço, deixando para douta Comissão de Educação, Saúde e Assistência a análise quanto ao mérito.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.

**VALDIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA**

Relator designado



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Legislação, Justiça e Redação Final**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Ao **Projeto de Lei n.º 097/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui os "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres de Medianeira", devendo ocorrer entre os dias 20 de novembro e 10 de dezembro de cada ano.

**RELATOR:** Ver. Valdir Cândido de Oliveira

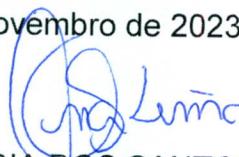
### **PARECER N.º 101/2023**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final: Ana Claudia dos Santos Lima: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.

  
ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA

Presidente